

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula: 821

Pág. 1

Imóvel:

O DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM (01) TERRENO PRÓPRIO, designado por lote nº 22 da quadra "E", situado à Rua Abaeté, lado ímpar, no lugar denominado Capim Macio, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, o qual mede 360,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote 21, com 30,00m; ao Sul, com o lote 23, com 30,00m; a Leste, com parte do lote 20, com 12,00m; e, a Oeste, com a Rua Abaeté, com 12,00m.-

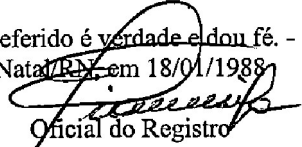
Proprietário(s):

MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, com sede em Fortaleza-CE, à Rua Almirante Rufino, 1089, inscrita no CGC/MF nº 07.144.793/0001-61.-

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: a) em virtude de compra feita a firma PECOL-Projetos de Engenharia e Construções Ltda., conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 257, fls. 10/11v., em 31.08.87, devidamente registrada no Registro Imobiliário da 3ª Zona, desta capital, no livro nº "2" de Registro Geral, sob o nº R-1-237, na matrícula nº 237, em 10.09.87, à margem da qual consta a averbação de nº AV-2-237, de 20.11.87; b) em virtude de compra feita ao Sr. José Fernandes Martins e esposa nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do 6º Ofício, desta capital, no livro nº 258, fls. 58/59v., em 28.07.87, também registrada no Registro Imobiliário da 3ª Zona, desta capital, no livro nº "2" de Registro Geral, sob o nº R-1-238, na matrícula nº 238, em 10.09.87; e, posteriormente, em virtude de fusão foram as ditas matrículas canceladas, tendo sido aberta uma nova de nº 491, à margem da qual consta a averbação de nº AV-1-491, referente ao desmembramento, tudo no referido livro nº "2" de Registro Geral, em 23.11.87.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 18/01/1988


Oficial do Registro

Registro 1

Na conformidade do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 22 de dezembro de 1987,- o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **FANCISCO DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 709.163/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 343.177.918-20, residente e domiciliado nesta capital, e **SHEILA DANTAS AGUIAR**, brasileira, separada consensualmente, funcionária pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 339.733-SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº 200.789.604-44, residente e domiciliada nesta capital, - em virtude de compra feita a MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, acima qualificada, naquele ato representada por FREDERICK ENGELS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 028.048.163-20, residente e domiciliado nesta capital, conforme instrumento público de procuração, lavrada no 4º Ofício de Notas de Fortaleza-CE, no livro 102, fls. 121, em data de 30.09.87, figurando, ainda, como interveniente construtor, MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, já devidamente qualificada, naquele ato representada por FREDERICK ENGELS TAVARES DE ALMEIDA, já qualificado, conforme procuração pública, lavrada no 4º Ofício de Notas de Fortaleza-CE, no livro nº 102, fls. 118, em data de 30.09.87,- compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cz\$ 276.231,60 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um cruzados e sessenta centavos), sendo: Cz\$ 55.246,32 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis cruzados e trinta e dois centavos), mediante recursos próprios e Cz\$ 220.985,28 (duzentos e vinte mil, novecentos e

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STERIANE BRANDÃO SOARES
BEL. NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

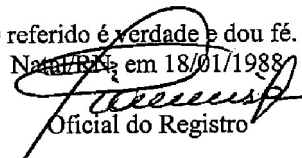
VALÉRIA DE LIMA CID NEBERROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADAS

Matrícula: 821

Pág. 2

oitenta e cinco cruzados e vinte e oito centavos), mediante financiamento. Orçamento /Construção. Valor Total - Cz\$ 1.987.362,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzados), sendo: Cz\$ 535.018,77 (quinhentos e trinta e cinco mil, dezoito cruzados e setenta e sete centavos), mediante recursos próprio e Cz\$ 1.452.343,23 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três cruzados e vinte e três centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (tt)

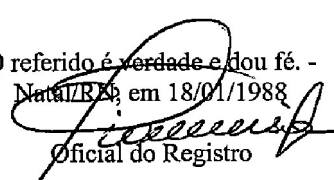
O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 18/01/1988


Oficial do Registro

Registro 2

Ainda nos termos do mesmo contrato retro registrado, os compradores, ora **DEVEDORES, FRANCISCO DE ASSIS CUNHA e SHEILA DANTAS AGUIAR**, já devidamente qualificados, deram o imóvel de que trata a presente matrícula, e mais o prédio residencial a ser nele edificado, coletado oficialmente sob o nº 1557, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira, sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, sendo o valor da dívida de Cz\$ 1.987.362,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzados), a ser pago no prazo de 192 meses, com taxa de juros nominal de 11,0000% e efetiva de 11,5718% ao ano respectivamente, com reajuste das prestações no 2º mês subsequente ao aumento salarial, Plano de Reajuste/Sistema de Amortização-PES/SFA/CP, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta nº 07, do livro nº "2" de Registro Geral, letra "F", como parte integrante e complementar deste registro.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (tt)

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 18/01/1988


Oficial do Registro

Averbação 3

Na conformidade da petição que me foi dirigida pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF nº 343.177.918-20, residente e domiciliado nesta capital, devidamente instruída pela Certidão nº 1379/1988, datada de 02 de agosto de 1988, expedida pelo Instituto de Planejamento Urbano de Natal - IPLANAT, da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data, a devida averbação de que o aludido Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CUNHA**, no terreno de sua propriedade, objeto da presente matrícula, **CONSTRUIU UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL**, que tomou oficialmente o nº 1557 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete) situado à Rua Abaeté, integrante do conjunto residencial VILLAGE DE LA TOUCHE, em Capim Macio, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na Circunscrição da Terceira Zona Imobiliária, desta capital, prédio esse que de conformidade com a mencionada certidão nº 1379/1988, expedida por aquele órgão competente da P.M. de Natal, possui as seguintes características: - mede 132,00m² de área de construção em alvenaria de tijolo, a cobertura aparente em telha canal e inclinada a laje pré-moldada de ferro e inclinada. FACHADA: 03 janelas de madeira e vidro, cobogós. COMPARTIMENTOS: Terraço, sala/jantar, estar, dois/quartos, suíte, hall, Bwc/social, cozinha,

Matrícula: 821

Pág. 3

quarto/empregada, Bwc/empregada e área de serviço. PINTURA: Nas paredes em tinta lavável e nas esquadrias à óleo. INSTALAÇÕES: Elétricas, hidráulica sanitária e fossa. Vê petição e certidão arquivadas neste Cartório, na competente pasta nº 04, do livro "2" - Registro Geral, letra "F".- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984.-

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 12/08/1988


 Oficial do Registro
Averbação 4

Na conformidade da mesma petição supra citada fica também averbada nesta data, a Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo IAPAS sob o nº 700927, Série "A", PCND nº 0809/88, datada de 04 de agosto de 1988, em nome da MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, com relação a averbação da construção do prédio referido. Vê petição e Certidão arquivadas neste Cartório, na competente pasta nº "04"; do livro "2" de Registro Geral, letra "F".- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. Mic.

O referido é verdade e dou fé. -

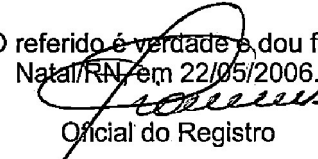
Natal/RN, em 12/08/1988


 Oficial do Registro

Averbação 5 - Em 22/05/2006. A pedido verbal do proprietário, que juntou prova do pagamento da dívida constante do R-2 supra (Autorização para Cancelamento de Financiamento no Crédito Imobiliário, datada de 21 de fevereiro de 2006, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF), averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** ali registrada, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais. Vê documento arquivado neste cartório na pasta nº 12 (cancelamento de hipoteca) do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 25381.** (ad.).

O referido é verdade e dou fé.-

Natal/RN, em 22/05/2006.


 Oficial do Registro
Averbação 6

A requerimento dos proprietários, **FRANCISCO DE ASSIS CUNHA** e **SHEILA DANTAS AGUIAR**, já qualificados no R-1 e em cumprimento ao que estabelece a Art. 167, II-5 da Lei nº 6.015, de 31.12.73, procede-se a esta averbação para fazer constar a modificação do **estado civil**, atualmente **CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme cópia da Certidão de Casamento, datada de 11.05.2011, matrícula 094987015519902000689900012245-15, expedida pelo 4º Ofício de Notas, Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona, desta capital, passando a cônjuge varoa a usar o nome **SHEILA DANTAS AGUIAR CUNHA**. Vê petição e cópia da Certidão de Casamento arquivada neste Cartório, na pasta nº 86. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997, conforme guia nº 700000838509. **Protocolo nº 48.616.** (ja)

Matrícula: 821

Pág. 4

O referido é verdade e dou fé.-
 Natal/RN, em 18/05/2011

Adelino Soares
 Oficial do Registro

Registro 7

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 168, às fls. 073 à 074v, em data de 17 de junho de 2011, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **ULISSES MARCELO LIMA SCHELB**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **NADYEGGE DE PAULA GENTIL SCHELB**, advogado, portador da C.I. nº 1.982.445-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.520.994-53, filho de Ulisses Schelb e de Maria Carmiria Lima Schelb, residente e domiciliado na Rua Cedro, 371, em Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, em virtude de compra feita a **FRANCISCO DE ASSIS CUNHA**, e sua esposa **SHEILA DANTAS AGUIAR CUNHA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens (conforme Pacto Antenupcial, lavrado no livro nº 319, às fls. 64v/65v, no 4º Ofício de Notas desta capital), ambos funcionários públicos estaduais, ele portador da C.I. nº 709163-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 343.177.918-20, filho de Joaquim Maurício da Cunha e de Aurina Medeiros da Cunha, ela portadora da C.I. nº 000.339.733-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 200.789.604-44, filha de Valdeci de Aguiar e de Tânia Dantas Aguiar, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Visconde de Abaeté, 1557, no bairro de Pitumbu, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, no ato da assinatura da escritura ora registrada, em moeda corrente nacional, pelo que eles vendedores dão ao comprador, plena, raça, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento naquela transação. Tendo sido pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos - no valor de R\$ 5.130,00 + 1,98 (TSD) à razão de 3% sobre R\$ 171.000,00 (avaliação R\$ 190.000,00 - desc. 10% Dec. 7.264/03), recolhido em 09.06.2011 e Certidão de Quitação de ITIV, código de validação AANQ16382, datada de 10.06.2011, Selo Fiscal MM 268969, ambos expedidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2003517403030400000-10743880. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 700000861881. Protocolo nº 49.227 (ad).-

O referido é verdade e dou fé.
 Natal/RN, 21/06/2011.

Adelino Soares
 Oficial do Registro

Registro 8

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 15552513081, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, datado de 15 de janeiro de 2013, os proprietários ora devedores/fiduciários, **NADYEGGE DE PAULA GENTIL SCHELB** e seu marido **ULISSES MARCELO LIMA SCHELB**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela gerente, portadora da C.I. nº 2957380-ITEP/RN em 11.01.2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.197.268-07, ele advogado, portador da C.I. nº 1.982.445-SSP/DF em 14.07.1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.520.994-53, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Abaeté, nº 1557, no bairro de Capim Macio, - **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto

Matrícula: 821

Pág. 5

vigente na data daquela contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, naquele ato representada por seu procurador, **Paulo Roberto Schroder** (CPF/MF nº 322.146.009-06 e C.I. Nº 1.402.176-SSP/PR em 19.04.1975), brasileiro, economiário, casado, conforme procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro nº 2670, às fls. 142/143, em 07.08.2008, e substabelecimento, lavrado no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 462, às fls. 104, em 30.01.2009,- em garantia de um mútuo de dinheiro no valor de **R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, a ser pago em **300** meses, pelo Sistema de Amortização-SAC, em prestações mensais e sucessivas, sendo o primeiro encargo de **R\$ 1.812,70 (hum mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos)**, à taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês. O valor da avaliação do imóvel ora alienado, objeto desta matrícula é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de qua trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001318548. **Protocolo nº 60.361** (ad).

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 28/01/2013

[Assinatura]
Oficial do Registro

AV. 9 – 821. (CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 128.706 (29.03.2022)
DATA: 04.04.2022-

Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento no Crédito Imobiliário, datada de 25.03.2022, passada nesta capital, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, anteriormente qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrada sob o nº **R-8**, nesta matrícula. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200949790055148LOG. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*, Oficial de Registro.

R. 10 – 821. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 130.906 (30/06/2022)
DATA: 01.07.2022

Pela escritura de 08 de abril de 2022, lavrada no Cartório Único de Lagoa de Velhos, Comarca de São Tomé/RN, no livro nº 043, às fls. 159 à 161v, os proprietários **ULISSES MARCELO LIMA SCHELB** e sua esposa **NADYEGGE DE PAULA GENTIL SCHELB**, brasileiros, casados em 19.01.2006 sob o regime da comunhão parcial de bens, ele advogado, C.I. nº 1.982.445-CPT/DF, CPF/MF nº 837.520.994-53, ela farmacêutica, C.I. nº 002.957.380-ITEP/RN, CPF/MF nº 220.197.268-07, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Vereador Manoel Satiro, nº 248, aptº 604, Ponta Negra, CEP 59.090-180, naquele ato representados por sua bastante procuradora substabelecida, **Simone Brilhante Maia**, brasileira, corretora de imóveis, solteira, C.I. nº 001.369.203-ITEP/RN, CPF/MF nº 875.890.604-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Alcindo Dias de Oliveira, 90, Capim Macio, CEP 59.082-300, conforme procuração pública lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 348, às fls. 022, em 15.04.2014; e, substabelecimento lavrado no Cartório Único de Lagoa de Velhos/RN, no livro nº 025, às fls. 132/132v, em 18.03.2022, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YANIÉ SOUSA FIORENTINO
MARIÁ JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL

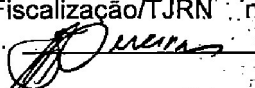
AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTOS

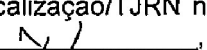
Matrícula: 821

Pág: 6

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a DANILA CORREIA CARDOZO PINTO, brasileira, divorciada, nascida em 05.09.1980, empresária, C.I. nº 29726081-SSP/SP, CPF/MF nº 281.711.338-19, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Praia de Cotovelo, 2293, Ponta Negra, CEP 59.094-490. **Valor venal R\$ 360.000,00 - ITIV nº 2022.021526-0.** Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Natal/RN, sob o nº 2.035.0174.03.0304.0000.3, sequencial 1.074388-0. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo os resultados "negativos" para os CPFs dos alienantes, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: 1918.c18f.1e0e.160a.6785.3a11.d232.a8ba.065d.773d/440f.b0c7.09c8.6780.d109.ef82.1fa8.3f11.1947.727b. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200949790129928MOL. (tt/cia) O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro

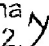
R.11 – 821. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 132.455 (08.09.2022)

DATA: 14.09.2022

Pelo instrumento particular nº 70010662-6, com força de escritura pública, datado de 30 de agosto de 2022, a proprietária ora devedora fiduciante **DANILA CORREIA CARDOZO PINTO**, brasileira, divorciada, nascida em 05.09.1980, empresária, RG nº 29.726.081-9-SSP/SP, CPF nº 281.711.338-19, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Abaete, nº 1557, Capim Macio, CEP: 59082-480. **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, Conjunto 501, bairro Floresta, CEP: 90.560-002, naquele ato representada por sua bastante procuradora, **Ana Luisa Cavalcanti Carchedi**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 1097469447-SSP/RS, CPF nº 021.910.270-83, residente e domiciliada na Rua Farnese, nº 103, apartamento 201, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, nos termos da Procuração Pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, às fls. 075/076v, do livro 1867, em data de 04.11.2020, em garantia de um empréstimo no valor de **R\$ 194.955,85 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** que será pagos por meio de 120 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo Sistema de Amortização – PRICE, no valor inicial de R\$ 3.557,79 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), à taxa mensal de juros de 1,29% a.m. e taxa efetiva de juros de 16,63% a.a., custo efetivo total (CET) de 19,97% ao a.a., vencendo-se a primeira prestação aos 30.11.2022. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, lhes foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: ccdd.1e27.e352.3725.f63e.3b64.978a.3350.a605.b6a4. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200949790189992MJG. (va/cia). O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro.

AV.12 – 821. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Prenotação nº 132.455 (08.09.2022)

DATA: 14.09.2022

Nos termos do instrumento particular referido no R-11 e de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a presente averbação para constar que aos 30 de agosto de 2022, 

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATALRN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL

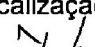
ANA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FLORENTINO
AUTORIZADOS

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

Matrícula: 821

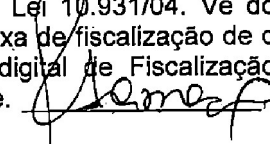
Pág. 7

foi emitida pela fiduciária **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 10547, série 2022, sob forma integral e escritural, nos termos do art. 18, § 4º e art. 19, VII, ambos da Lei 10.931/2004, e ainda figurando como interveniente custodiante a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP: 01.452-001, CNPJ nº 22.610.500/0001-88. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790189921BHQ. (va/cia). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial de Registro.

AV.13 – 821. (CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 134.315 (06.12.2022)
DATA: 19.12.2022-

Nos termos do instrumento particular de Quitação e Declaração de Titularidade, expedido pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II** (CNPJ nº 43.104.450/0001-37), datado de 09.11.2022, detentor do crédito oriundo da Cédula objeto da AV-12, confirmado pela Brasil Bolsa Balcão, através do Ofício **B3/DIOPE/CCI – 0000009034/2022**, datado de 09.11.2022, procede-se ao **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do R-11 e da Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, referida no AV-12, por haver sido integralmente liquidado o débito, consolidando-se a propriedade em nome da devedora fiduciante, **DANILA CORREIA CARDOZO PINTO**, anteriormente qualificada. **NOTA:** Procedimento com previsão contida no §2º do artigo 22 da Lei 10.931/04. Vê documentos arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200949790255328BMX. O referido é verdade e dou fé.

 Oficial de Registro.

R.14 – 821. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 134.687 (22.12.2022)
DATA: 27.12.2022

Pelo Instrumento Particular nº 100001127-6, emitido na cidade de Porto Alegre/RS, aos 03 de novembro de 2022, a proprietária/ devedora fiduciante **DANILA CORREIA CARDOZO PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 05.09.1980, RG. nº 29726081-9-SSP/SP, CPF nº 281.711.338-19, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Abaeté, nº 1557, Capim Macio, CEP: 59.082-480, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, em favor da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Cristovão Colombo, nº 2955, conjunto 501, Floresta, CEP: 90560-002, CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50, para a garantia de uma dívida no valor de **R\$ 242.936,47 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, que será pago por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, que serão calculadas pelo sistema de amortização PRICE, vencendo-se a primeira em 03.02.2023, no valor de R\$ 3.673,53 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), à taxa de juros mensal de 1,29%, taxa efetiva de juros 16,63% a.a. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele instrumento do qual fica uma via arquivada neste cartório. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, lhe foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF da devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: 383f.e936.7d38.7079.8c68.dcc5.26e7.d298.73f4.dc14. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021.

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

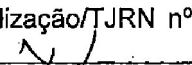
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

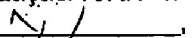
Matrícula: 821

Pág. 8

Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202200949790260327WIQ. (Ca/ja/cia). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

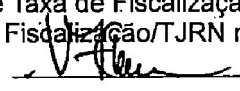
AV.15 – 821. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Prenotação nº 134.687 (22.12.2022)

DATA: 27.12.2022

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública referido no R-14, e de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a presente averbação para constar que aos 03 de novembro de 2022, foi emitida pela fiduciária **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº CHP12034, série 2022**, sob forma escritural e integral, figurando ainda como custodiante **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790200521SRR. (Ca/ja/cia). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

AV.16 – 821. (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 136.968 (14.04.2023)

DATA: 28.04.2023-

A requerimento do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, bairro Itaim Bibi, CEP. 01451-011, representada por sua administradora, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, CNPJ nº 13.486.793/0001-42, com sede no mesmo endereço acima mencionado, naquele ato representada por sua procuradora, **Marina Beatriz Simões Leal Cardoso**, brasileira, casada, engenheira naval, C.I. nº 35.032.000-7-SSP/SP, CPF nº 226.512.998-47, conforme procuração pública, lavrada no 15º Cartório de Notas de São Paulo/SP, no livro 3346, fls. 371 à 173, em 24.08.2022, procedo a esta averbação para ficar constando que o mesmo é **detentor do crédito oriundo da Cédula de Crédito Imobiliário – CCI**, averbada sob o nº **AV-15**, desta matrícula, conforme Carta de Comprovação de Titularidade emitida pela B3 Bolsa, Brasil, Balcão sob o nº 22K00750030, através do Ofício **B3/DIOPE/CCI – 00000003394/2023**, datado de 31.03.2023, bem como, a Declaração da Instituição Custodiante da operação, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., datado de 04.03.2023. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790090110XXM. (Da/sis). O referido é verdade e dou fé.  oficial de registro

AV.17 – 821. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 141.119 (06.10.2023)

DATA: 16.10.2023

Atendendo ao requerimento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II, datado de 02.10.2023 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2023.130081-3, devidamente recolhido em 29.09.2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II, inscrito no CNPJ/nº 43.104.450/0001-37**, fundo de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, representado por meio de seus advogados e signatários, do crédito oriundo da Cédula objeto da **R-14/AV-16**, confirmado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº CHP12034, Série 000002022, B3/DIOPE/CCI-00000003356/2023 considerando que a fiduciante **DANILA CORREIA CARDOZO PINTO - CPF/MF Nº 281.711.338-19**, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada por EDITAL, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 03.11.2022, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

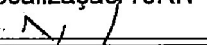
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATALRN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

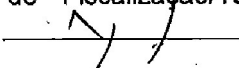
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

Matrícula: 821

de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado "negativo" para o CPF da fiduciante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 046e.2d69.ee73.3142.29d6.7a8d.64f0.f853.a258.d0dd. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790209336JLR. (jana). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

AV.18 – 821. (LEILÃO NEGATIVO) - Prenotação nº 143.806 (07.02.2024)
DATA: 22.02.2024

Por força do requerimento, datado de 31.01.2024, expedido pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42, com sede na cidade e Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, 151, 19º Andar, bairro Itaim Bibi, CEP: 01451-011 administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DISTREITOS CREDITORIOS ALOHA II, CNPJ/MF nº 43.104.450/0001-37**, acima supra qualificado, na qualidade de proprietária, instruída com os editais das publicações e as Atas das Sessões do **1º Leilão Público Oficial em 14.11.2023, 2º Leilão Público Oficial em 21.11.2023 e Termo de Quitação, datado 11.01.2024**, procede-se a esta averbação para fazer constar a extinção da dívida referida no R-14/AV-15 da presente matrícula, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 27, da Lei 9.514/97, conforme realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos, sendo assim sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de DANILA CORREIA CARDOZO PINTO, acima qualificada. Foram cumpridas as disposições contidas no §2º-A do artigo 26-A da Lei 9.514/97, incluídas pela Lei 13.465/17. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790041561JLL. (ly). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.

7º Ofício de Notas de NatalOficial: *Luis Célio Soares*

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84)4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br**Ônus e Alienação**

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0000821-81**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 22/02/2024.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	107917
Data Emissão	22/02/2024
Nº Guia	094
Nº Selo	RN202400949790041369AGO

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202400949790041369AGO****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BBV9Y-DBTDR-9PK6S-HKZLR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Isaura Portela De Macedo Damasceno (CPF ***.223.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BBV9Y-DBTDR-9PK6S-HKZLR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>